



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Estabelece normas para o Estágio de docência do Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento do Programa, Resolução Nº052, de 25 de junho de 2015, e em cumprimento à decisão da Sessão do Colegiado do Programa realizada em 15 de abril de 2016, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As normas para o estágio de docência foram fixadas pelo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS , Anexo à Portaria nº 76, de 11 de abril de 2010, que apresenta os OBJETIVOS DO PROGRAMA E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS, sendo regulamentado por esta Resolução.

Art. 2º. O Estágio de docência é obrigatório aos bolsistas CAPES e FAPESPA do Programa de Pós Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, em nível de mestrado, e facultativo aos demais alunos.

Art. 3º - O Estágio de docência é definido como a participação de aluno de Pós- Graduação em atividades de ensino na educação superior da UNIFESSPA ou na educação básica, nos termos assegurados pela Portaria 076/2010/MEC.

§ 1º. Serão consideradas atividades de ensino:

- a) ministrar aulas teóricas e práticas, sob acompanhamento do professor orientador e do professor responsável pela disciplina;
- b) participar de avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos;
- c) aplicar e acompanhar práticas pedagógicas, tais como estudo dirigido, seminários, oficinas.

§ 2º. O aluno em Estágio de docência não poderá, em hipótese alguma, substituir o professor responsável pela disciplina.

§ 3º. O aluno em Estágio de docência não poderá ultrapassar 30% da carga horária da disciplina em atividades desenvolvidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS
TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



Art. 4º - É de responsabilidade do orientador solicitar matrícula para o orientando, a qual deverá ser acompanhada de um Plano de Trabalho, elaborado sob supervisão do orientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, com anuência do Diretor da Faculdade e/ou Coordenador do Curso responsável pela oferta da referida disciplina e Diretor da Escola, quando se tratar da educação básica.

§ 1º- O Plano de Trabalho deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa no início do semestre em que o Estágio docência está sendo realizado.

§ 2º. Poderão atuar simultaneamente em uma disciplina mais de um aluno do Programa.

Art. 5º- Caberá ao orientador, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, diretor e/ou coordenador do curso de graduação e Diretor de escola básica, avaliar o estagiário, promovendo o melhor desempenho do mesmo.

Art. 6º- Ao concluir o estágio, o pós-graduando deve elaborar um relatório das atividades realizadas e apresentar ao orientador, o qual deve submeter à aprovação do Colegiado do PDTSA.

Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, Marabá,
em 15 de abril de 2016.

Profª. Dra. Edma do Socorro Silva Moreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e
Sociedade na Amazônia
Portaria 373/2016